RELATÓRIO DE CONTAS Nº 114/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção n.° 34/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF;

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	2.468.000	2.677.821	108,5%	2.263.046	84,5%	2.141.820	94,6%	121.227	5,4%
PROGRAMA DE GESTÃO	60.553.274	65.898.892	108,8%	65.455.066	99,3%	64.964.366	99,3%	490.700	0,7%
PROGRAMA TEMÁTICO	5.996.122	1.885.165	31,4%	934.657	49,6%	828.412	88,6%	106.245	11,4%
TOTAL	**69.017.396**	**70.461.879**	**102,1%**	**68.652.769**	**97,4%**	**67.934.598**	**99,0%**	**718.171**	**1,0%**

FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 22/11/2018.

2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

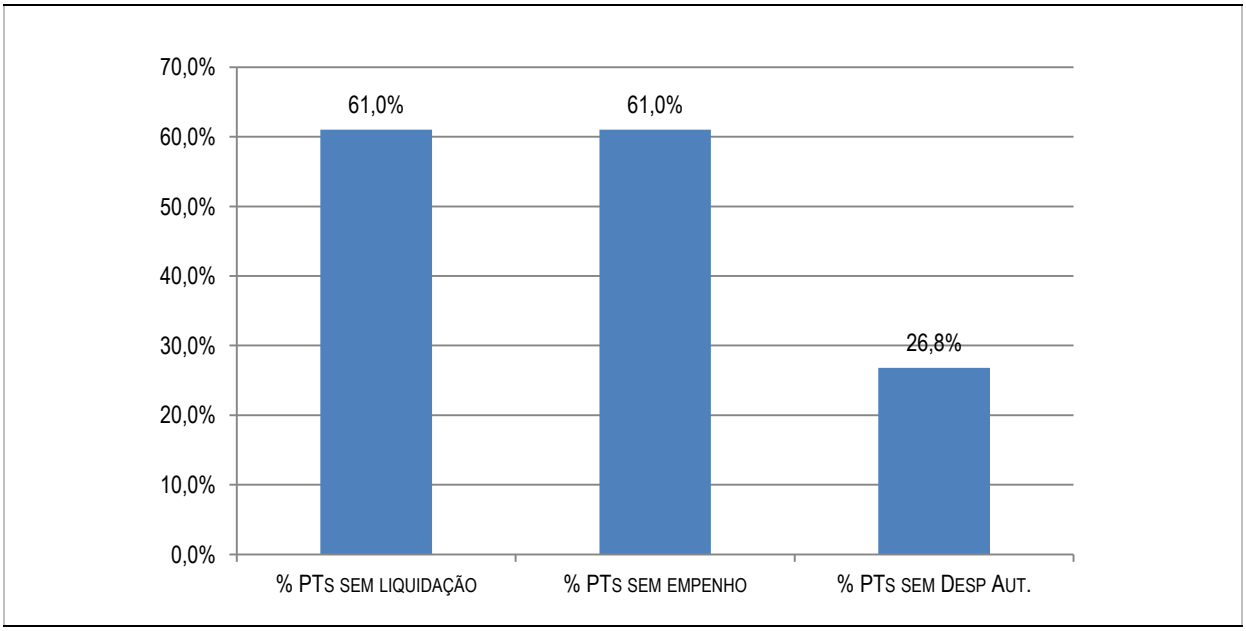

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 22/11/2018.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 97,4%, e 61,0% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta no processo e-Contas do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a informação de que a Autarquia não possui Conselho Fiscal.

4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise.Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2.1	PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	MÉDIA
RI 34/2018 - DIGOV	FINANCEIRA	1.1	LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS EM DESACORDO COM O DECRETO Nº 32.598/2010	A)EXIGIR FORMALMENTE DOS EXECUTORES A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS ORIUNDOS DO ACOMPANHAMENTO, CONFORME DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DO DECRETO N.º 32.598/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010; B)ORIENTAR FORMALMENTE OS EXECUTORES DE CONTRATO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO EFICIENTE E TEMPESTIVA DE CONTRATOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, RESSALTANDO QUE EVENTUAIS OMISSÕES OU FALHAS NA FISCALIZAÇÃO PODERÃO ENSEJAR APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM DECORRÊNCIA DE AÇÕES E OMISSÕES; C)REALIZAR O TREINAMENTO DOS EXECUTORES DE CONTRATOS COM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA FISCALIZAÇÃO; D)ORIENTAR FORMALMENTE AO SETOR FINANCEIRO DA UNIDADE QUE PROCEDA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS SOMENTE APÓS CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 61 DO DECRETO DISTRITAL Nº 32.598/2010, DE 15/12/10, ISTO É, QUANDO DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RELATÓRIOS DOS EXECUTORES E DEVIDOS ATESTOS, ANTES DE AS PROCESSAREM.	MÉDIA
RI 34/2018 - DIGOV	FINANCEIRA	1.2	PAGAMENTOS REALIZADOS COM DOCUMENTOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO E EM DESACORDO COM A	• REQUERER À CONTRATADA QUE DORAVANTE PROCEDA À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, UTILIZANDO-SE DO MODELO APROPRIADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 90 A 93 DO DECRETO Nº 25.508 E LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2003, E SEGUNDO ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO	MÉDIA

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

			LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	DISTRITO FEDERAL, OU APRESENTE FORMALMENTE DOCUMENTO E JUSTIFICATIVA QUE A DESONERE DA OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI;	
RI 34/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.2	NÃO ATENDIMENTO LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL	A) SOLICITAR NOVO LAUDO DE VISTORIA À AGEFIS; B) TOMAR PROVIDÊNCIAS EFETIVAS NO SENTIDO DE ADEQUAR AS DEPENDÊNCIAS DO IBRAM AS NORMAS APLICÁVEIS, GARANTINDO O ACESSO DE FORMA SEGURA A TODOS OS CIDADÃOS.	MÉDIA
RI 34/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.5	FALHAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL	A) PROCEDER À ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DAS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS, REGULARIZANDO AS FALHAS CONFORME CADA SITUAÇÃO E ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS; B) COBRAR FORMALMENTE DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO ACERCA DAS OBRIGAÇÕES DESSA FUNÇÃO, EXIGINDO NOS CASOS CONCRETOS APONTADOS NESTE PONTO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DOS EXECUTORES ACERCA DO DEVIDO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, REGISTRANDO TODAS AS INFORMAÇÕES E OCORRÊNCIAS, SOB PENA DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; C) DETERMINAR AOS SETORES ENCARREGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR; D) CAPACITAR E ORIENTAR OS GESTORES OU FISCAIS DE CONTRATOS, QUANTO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NAS NORMAS, A FIM DE ZELAR PELA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E DAR AMPARO À ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA FORAM EFETIVAMENTE EXECUTADOS MEDIANTE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 8.666/1993 C/C § 5º E INC. II DO ART. 41 DO DECRETO Nº 32.598, 15/12/2010.	MÉDIA
RI 34/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.6	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS	A) DETERMINAR AOS EXECUTORES DE CONTRATO QUE EXERÇAM COM ZELO SUA FUNÇÃO E ELABOREM OS RELATÓRIOS DETALHADOS DOS CONTRATOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, DE FORMA A APONTAR SE OS ITENS ESTIPULADOS EM CONTRATO ESTÃO SENDO DEVIDAMENTE CUMPRIDOS; B) PROCEDER À ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS, REGULARIZANDO AS FALHAS CONFORME CADA SITUAÇÃO E ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS; C) ORIENTAR TODOS EXECUTORES DE CONTRATO DA UNIDADE DESIGNADOS PARA FISCALIZAR QUANTO AO ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONSIGNANDO NO RELATÓRIO	MÉDIA

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				CIRCUNSTANCIADO TODAS AS OCORRÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE AS RESPECTIVAS ETAPAS, BEM COMO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA SOLUCIONAR EVENTUAIS PROBLEMAS DE CADA PERÍODO E ANEXAR AOS AUTOS TODOS OS DOCUMENTOS QUE ORIGINARAM A EMISSÃO DE CADA NOTA FISCAL.	

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 06 (seis) falhas médias.

5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 27 de novembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL